



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 1.384, DE 2013

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 99, de 2013 (nº 484/2013, na origem), de iniciativa da Presidenta da República, que submete à apreciação do Senado Federal, a indicação do Senhor João Batista de Rezende para ser reconduzido ao cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em escrutínio secreto, realizado em 4 de dezembro de 2013, apreciando relatório apresentado pelo Senador Vital do Rêgo sobre a Mensagem (SF) nº 99 de 2013, opina pela aprovação da indicação do Senhor JOÃO BATISTA DE REZENDE para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, por **19 (dezenove)** votos favoráveis, **nenhum** voto contrário e **nenhuma** abstenção.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2013.

Assinatura manuscrita em tinta preta, que parece ser 'FC' ou similar, sobre uma linha decorativa.

SENADOR FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão

Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI
MENSAGEM (SF) Nº 99, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 66ª REUNIÃO, DE 04/12/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR

RELATOR: SENADOR VITAL DO RÉGO

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taquás (PDT)
João Capiberibe (PSB)	6. Lidice da Mata (PSB)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Graziolin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Régo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	6. Ivo Cassol (PP)
Ciro Nogueira (PP)	7. Francisco Dornelles (PP)
Sérgio Petecão (PSD)	8. Kátia Abreu (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Ruben Figueiró (PSDB)
Wilder Moraes (DEM)	4. Osvaldo Sóbrinho (PTB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Fernando Collor (PTB)	1. Gim (PTB)
Blairo Maggi (PR)	2. VAGO
João Ribeiro (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Alfredo Nascimento (PR)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

RELATÓRIO

RELATOR: Senador VITAL DO RÊGO

Por meio da Mensagem nº 99, de 2013 (Mensagem nº 484, de 4 de novembro de 2013, na origem), a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor João Batista de Rezende para ser reconduzido ao cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

Instituída pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), como autarquia especial, a Anatel, vinculada ao Ministério das Comunicações, integra a administração federal indireta. O regime autárquico especial conferido à Agência caracteriza-se pela independência administrativa, ausência de subordinação hierárquica, autonomia financeira, estabilidade e mandato fixo de seus dirigentes.

Nos termos dos arts. 20 e 23 de sua lei de criação, o Conselho Diretor da Anatel é composto por cinco Conselheiros, todos brasileiros, de reputação ilibada, com formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade do cargo a ser exercido. Sua nomeação, ademais, será precedida de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea *f* do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 1997.

João Batista de Rezende é cidadão brasileiro: nasceu na cidade de Cambira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 1963. Graduiu-se em Economia pela Universidade Estadual de Londrina, em 1988, e é mestre em Economia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), grau obtido em 1994. Foi agraciado com o Prêmio Unibanco de Desempenho Universitário em 1995, tendo sua dissertação de mestrado indicada ao 19º Prêmio BNDES de Economia, no mesmo ano. Possui dois livros publicados.

Iniciou sua vida profissional como Economista do Sindicato dos Bancários de Londrina, entre novembro de 1987 e dezembro de 1990. De janeiro de 1991 a janeiro de 1993, exerceu a função de Economista no Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE). De janeiro de 1993 a junho de 1994, foi Diretor Financeiro da

Companhia de Habitação de Londrina (COHAB-Londrina), ocupando, em seguida, até abril de 1996, o cargo de Secretário de Fazenda daquele município. Entre maio e dezembro de 1996, foi Assessor Parlamentar da Câmara dos Deputados.

De junho de 1996 a abril de 2006, foi Sócio Diretor da Ressel Consultores Associados S/S Ltda. Entre março de 2001 e janeiro de 2002, exerceu o cargo de Diretor Financeiro da Fundação Paulista de Educação em Tecnologia.

João Batista de Rezende também presidiu a Companhia de Desenvolvimento de Londrina (entre dezembro de 2002 e outubro de 2003), a ASK Companhia de *Call Center* (entre maio de 2005 e abril de 2006), e o Grupo Sercomtel S.A. Telecomunicações (de outubro de 2003 a abril de 2006). Institucionalmente, ocupou, entre 2005 e 2006, a Vice-Presidência da Associação Brasileira das Empresas Concessionárias de Telefonia Fixa (ABRAFIX).

Foi Chefe de Gabinete do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, entre abril de 2006 e junho de 2009, quando assumiu o cargo de Membro do Conselho Diretor da Anatel, para a qual está sendo indicado à recondução. Presidiu a referida Agência, entre novembro de 2011 e novembro de 2013.

A análise do *curriculum vitae* anexado à Mensagem nº 99, de 2013, evidencia que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam para ser reconduzido ao cargo de Membro do Conselho Diretor da Anatel, por escolha da Excelentíssima Senhora Presidente da República.

Constata-se, ainda, que o indicado apresentou as declarações e as informações exigidas pela Resolução nº 41, de 2013, do Senado Federal, que alterou seu Regimento Interno com o objetivo de “disciplinar a apreciação da escolha de autoridades pelas comissões”, e pelo Ato nº 1, de 2009 – CI, alterado pelo Ato nº 4, de 2013 – CI, que “disciplina o processo de aprovação de autoridades no âmbito da Comissão de Serviços de Infraestrutura”.

O candidato declarou formalmente:

a) não possuir parentes que trabalharam ou trabalham em empresas do setor de telecomunicações, públicas ou privadas;

b) participar, como sócio, da Empresa Ressel Consultores Associados S/S Ltda., desde junho de 1996;

c) ter atuado nas seguintes empresas:

- como Sócio Diretor da Empresa Ressel Consultores Associados S/S Ltda. (de junho de 1996 a abril de 2006);

- como Sócio da Sociedade Empresária Gaia Gastronomia Ltda.-EPP (de julho de 2009 a abril de 2010);

- como Sócio da Sociedade Empresária VB Faria Lima Café e Restaurante Ltda.-EPP (de março de 2009 a abril de 2010).

d) que se encontra em situação regular perante o fisco federal, estadual e municipal, anexando as respectivas certidões;

e) que não figura como autor de qualquer ação judicial;

f) que não figura como réu em nenhuma ação civil ou penal, no âmbito da Justiça Federal;

g) que figura como Recorrido em Recurso Especial junto ao Superior Tribunal de Justiça, tendo como Recorrente o Ministério Público Federal, anexando certidão;

h) que figura em ação cível no âmbito da Justiça do Estado do Paraná;

i) que não atuou, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais;

j) que exerceu mandato de Membro do Conselho Diretor da Anatel, iniciado em junho de 2009, cargo para qual está sendo indicado à recondução;

k) que atuou, nos últimos cinco anos, nos seguintes Conselhos de Administração de Empresas Estatais:

- Conselho de Administração do Banco do Estado de Santa Catarina S/A (de maio de 2006 a setembro de 2008);

- Conselho de Administração da BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (de maio de 2006 a fevereiro de 2009);

- Conselho de Administração da BESC Leasing S/A (de maio de 2006 a fevereiro de 2009);

- Conselho de Administração da BESC Financeira S/A (de maio de 2006 a fevereiro de 2009);
- Conselho Fiscal da Alcântara Cyclone Space Empresa Binacional (de junho de 2008 a agosto de 2009);
- Conselho de Administração da Petrobras Transporte (de novembro de 2008 a outubro de 2011).

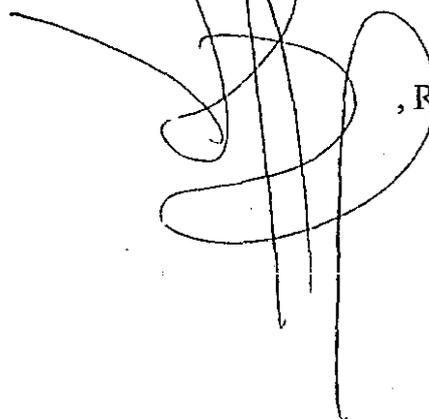
Além dessas informações, o indicado apresentou certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, e certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais emitida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

No que tange à argumentação escrita, também exigida pelas mencionadas normas, o indicado expõe informações e declarações de que possui experiência profissional e formação técnica adequadas, ao lado de afinidade intelectual e moral para exercer o cargo pleiteado.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e as Senhoras Senadoras integrantes desta Comissão dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do Senhor João Batista de Rezende para ser reconduzido ao cargo de Membro do Conselho Diretor da Anatel.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2013.

Senador Fernando Collor, Presidente

 , Relator

Publicado no DSF, de 5/12/2013.

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 17659/2013